



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 17/ 2016

Reunião Ordinária 06.10.2016

-----**ATA Nº 17**-----

-----Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezasseis, pelas 09H30, reuniu na sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e Dr. António José Ferreira Correia Santos, Vice-Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes da Câmara Municipal de Caldas da Rainha e Peniche respetivamente.-----

Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, José Manuel Gonçalves Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Cadaval, Eng.º João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã e Dr. Walter Chicharro, Presidente da Câmara Municipal de Nazaré.-----

----- Estiveram presentes as Vereadoras Dra. Inês Silva e a Dra. Celeste Afonso das Câmaras Municipais de Alcobaça e Óbidos respetivamente-----

-----Não se fizeram representar as Câmaras Municipais de Nazaré e Sobral de Monte Agraço.-----

Participou na reunião o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----A reunião foi secretariada pela Dra. Helena Abreu, Técnica Superior e Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM. -----

----- **Hora de Abertura**-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 17/ 2016

Reunião Ordinária 06.10.2016

-----Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião quando eram 10H00, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto 1 - Abertura de procedimento de Ajuste Direto sob o Regime Geral, Refª AD18/2016, para desenvolvimento de campanha de Promoção da Marca Oeste Portugal em plataformas digitais associadas ao evento WCT Portugal Pro 2016;-----

Ponto 2 – Abertura de procedimento Ajuste Direto sob o Regime Geral, RefªAD19/2016, para “Implementação do Plano de Ativação da Marca Oeste Portugal: Assessoria de Comunicação”.-----

Ponto 3 – Abertura de procedimento de Ajuste Direto sob o Regime Geral, Refª AD20/2016, para “Ativação de Marca Oeste Portugal nos locais de prova e outros”.-----

Ponto 4 - Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral Refª AD16/2016 “Taxas Municipais no âmbito do RJSPTP”- proposta de adjudicação.-----

Ponto 5 – Alteração ao PDCT – Pacto Desenvolvimento e Coesão Territorial – Câmara M. da Lourinhã-----

Ponto 6 – Eventos Projetos do Oeste, de natureza e promoção turística – Turismo Centro de Portugal-----

Ponto 7 – Vídeo Oeste Portugal-----

Ponto 8 – Nomeação de tesoureiro da Comunidade Intermunicipal do Oeste e seu substituto-----

Ponto 9 – Ponto de situação de encerramento de candidaturas EAT/OesteCIM-----

Ponto 10 – Sistemas em Baixa de abastecimento de água e saneamento de águas residuais-----

Ponto 11 – Representações-----

Ponto 12 – Outros assuntos de interesse regional.-----

----- **Ponto 1 - Abertura de procedimento de Ajuste Direto sob o Regime Geral, Refª AD18/2016, para desenvolvimento de campanha de Promoção da Marca Oeste Portugal em plataformas digitais associadas ao evento WCT Portugal Pro 2016;-----**

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 17/ 2016

Reunião Ordinária 06.10.2016

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 16/152, datada de 04.10.2016, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

-“Considerando que, o Oeste integra no seu território sete Municípios com costa na qual é possível a prática da modalidade de surf;-----

Considerando o impacto regional, nacional e internacional que o surf tem tido no seu território;-

Considerando que, o surf se apresenta, atualmente como um produto estruturante da Região;-----

Considerando a deliberação do Conselho Intermunicipal de dia 14 de abril de 2016, na definição do surf como uma aposta estruturante na promoção turística do Oeste, submete-se superiormente a seguinte proposta de procedimento, bem como autorização para a realização da respetiva despesa-----

1 - Escolha do procedimento -----

Em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), solicita-se autorização para a aplicação do Procedimento Ajuste Direto sob o Regime Geral, em função do critério material, previsto na alínea e) do nº 1 do artigo 24.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, propondo-se um valor de preço base de 267.050,00€ (duzentos e sessenta e sete mil e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal vigor.-----

2 - Preço Base-----

Propõe-se, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, que o preço base do procedimento, como parâmetro base do preço contratual seja fixado em 267.050,00€ (duzentos e sessenta e sete mil e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa em vigor.-----

3 – Prazo-----

O contrato deverá estar integralmente concluído até dia 29 (vinte e nove) de outubro.-----

4 - Entidades a convidar -----

4.1 - Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 113º do CCP, cabe à entidade competente para a decisão de contratar, a escolha das entidades a convidar, podendo, de acordo com o disposto nos artigos 112.º e 114.º do CCP, a entidade adjudicante convidar uma ou várias entidades, pelo que se submete à consideração superior que seja convidada a seguinte entidade:-

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 17/ 2016

Reunião Ordinária 06.10.2016

a) *Ocean Events*-----

5 - *Processo de concurso* -----

Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o Convite e seus anexos, e o respetivo Caderno de Encargos.-----

6 - *Critério de Adjudicação*-----

Caso a proposta cumpra com todos os parâmetros indicados no ofício-convite e no caderno de encargos, e nada implique a sua exclusão, a adjudicação será efetuada imediatamente, sem haver lugar às fases de negociação, audiência prévia, nem elaboração dos relatórios preliminar e final, em virtude de apenas ser consultado um prestador de serviços, não havendo, assim, termos de comparabilidade.-----

7 - *Nomeação do Júri* -----

O n.º 1 do artigo 67º do CCP, dispõe que, salvo no caso de ajuste direto em que tenha sido apresentada uma única proposta, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, assim sendo, não será necessário proceder à nomeação do júri, uma vez que, apenas será apresentada uma única proposta, pelo que se propõe à consideração superior, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a delegação da seguinte competência nas signatárias:-----

a) *Prestação de esclarecimentos;*-----

b) *Prorrogação do prazo de apresentação de propostas.*-----

8 - *Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta*-----

Em cumprimento do disposto no artigo 125.º do CCP, no caso de ser apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a proposta e submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, não havendo lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final.-----

9 – *Contrato*-----

Em virtude de a prestação de serviços estar integralmente concluída num prazo inferior a 20 dias a contar da data da notificação da adjudicação, não será exigida a redução do contrato a escrito,

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 17/ 2016

Reunião Ordinária 06.10.2016

entendendo-se que o contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada, nos termos do disposto na subalínea i) da alínea c) do n.º 1 conjugado com o n.º 3, ambos do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos.”-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do referido procedimento.-----

-----Ponto 2 – Abertura de procedimento Ajuste Direto sob o Regime Geral, RefªAD19/2016, para “Implementação do Plano de Ativação da Marca Oeste Portugal: Assessoria de Comunicação”.-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 16/154, datada de 04.10.2016, solicitando autorização para a aplicação do procedimento ajuste direto sob o regime geral previsto na alínea a) do n.º 1 artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor da despesa se enquadra no estatuído nestes normativos legais, aplicáveis à celebração de contratos de valor inferior a 75.000,00€, propondo-se um valor de preço base de 59.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do referido procedimento, nos termos da presente informação.-----

-----Ponto 3 – Abertura de procedimento de Ajuste Direto sob o Regime Geral, Refª AD20/2016, para “Ativação de Marca Oeste Portugal nos locais de prova e outros”.—

-----Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 16/155, datada de 04.10.2016, solicitando autorização para a aplicação do procedimento ajuste direto sob o regime geral previsto na alínea a) do n.º 1 artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor da despesa se enquadra no estatuído nestes normativos legais, aplicáveis à celebração de contratos de valor inferior a 75.000,00€, propondo-se um valor de preço base de 74.100,00€, acrescido de IVA à taxa legal vigor.--

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do referido

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 17/ 2016

Reunião Ordinária 06.10.2016

procedimento, nos termos da presente informação.-----

**-----Ponto 4 - Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral Refª AD16/2016
“Taxas Municipais no âmbito do RJSPTP”- proposta de adjudicação.-----**

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 16/150, datada de 03.10.2016, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

*“Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 08/09/2016, titulada na Informação Interna n.º 16/0145, datada de 06/09/2016, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, sob o regime geral, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, visando a aquisição de serviços de consultoria para elaboração das taxas municipais no âmbito do RJSPTP;-----
Considerando que foram aprovadas as peças de procedimento, nomeadamente, o Convite e respetivos Anexos e o Caderno de Encargos.-----*

Foi efetuado convite às seguintes entidades: -----

- a) McKinsey & Company;-----*
- b) V4b - Value Advisory Services for Business, Lda;-----*
- c) Roland Berger & Partner - Consultores Internacionais de Estratégia Empresarial, Lda;-----*
- d) The Boston Consulting Group.-----*

Durante o decurso do prazo de apresentação de propostas, não foram solicitados esclarecimentos às peças do procedimento.-----

Foi apresentada proposta pela seguinte entidade:-----

- a) V4b - Value Advisory Services for Business, Lda, tendo a mesma sido submetida às 18h33m do dia 14 de setembro do corrente ano-----*

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), compete aos serviços submeter ao órgão competente para a decisão de contratar o Projeto de Decisão de Adjudicação;-----

Em anexo à presente informação constam:-----

- As peças do procedimento;-----*
- A Proposta apresentada pelo concorrente;-----*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 17/ 2016

Reunião Ordinária 06.10.2016

- O Projeto de Decisão de Adjudicação;-----

- A Minuta do Contrato.-----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o procedimento decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis, submete-se à consideração superior:-----

a) A aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação, datado de 3 de outubro de 2016, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP;-----

b) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do já citado diploma legal, a adjudicação da aquisição de serviços de consultoria para elaboração das "Taxas Municipais no âmbito do RJSPTP", à V4b - Value Advisory Services for Business, Lda, pelo valor de 69.500,00€ (sessenta e nove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 15.985,00€ (quinze mil novecentos e oitenta e cinco euros), o que perfaz um total de 85.485,00€ (oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco euros);-----

c) A aprovação da Minuta do Contrato;-----

d) Que, de acordo com artigo 70.º do CCP, se proceda à notificação de adjudicação à V4b - Value Advisory Services for Business, Lda;-----

e) Que, se notifique a V4b - Value Advisory Services for Business, Lda, para apresentação dos documentos de habilitação previstos na alínea no Ponto VII do Convite."-----

-----Face ao exposto o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade adjudicar a aquisição de serviços de consultoria, para elaboração das "Taxas Municipais no âmbito do RJSPTP", à empresa V4b - Value Advisory Services for Business, Lda, pelo valor de 69.500,00€ (sessenta e nove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----**Ponto 5 – Alteração ao PDCT – Pacto Desenvolvimento e Coesão Territorial** ----

O Conselho Intermunicipal deliberou aprovar por unanimidade, os pedidos de alteração dos projetos inscritos no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste, relativamente aos Municípios abaixo mencionados:-----

Município de Lourinhã-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 17/ 2016

Reunião Ordinária 06.10.2016

-Presente a informação nº 16/149 dos serviços técnicos, datada de 03.10.2016, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Na sequência da entrada do ofício do Município da Lourinhã, solicitando alteração de projetos inscritos no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste, o qual se transcreve:-----

*“Caro presidente,-----
Serve o presente ofício para solicitar, que considere sem efeito o pedido constante no nosso ofício de 07/07/2016 com a referência 16001, passando a prevalecer esta nova proposta de alteração ao Pacto.-----*

Assim, tendo como base o acordo de intenções de investimento consignadas no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial para a Região Oeste no período 2014-2020, no âmbito da medida 10.5, venho pelo presente, solicitar a Vª Exª, a reprogramação do Pacto, desta forma definindo com exatidão a denominação dos projetos de candidatura na área da educação, que o município pretende submeter, bem como os montantes de investimento previstos respetivamente. Dado que, o montante global de investimento contratualizado para o concelho da Lourinhã é de 1.425.000,00€ e se encontra repartido da seguinte forma:-----

- Agrupamento de Escolas D. Lourenço Vicente (375.000,00€);-----*
- Agrupamento de Escolas da Lourinhã (250.000,00€);-----*
- Requalificação da E.B. 2,3 Afonso Rodrigues Pereira (250.000,00€);-----*
- Requalificação do Polidesportivo (550.000,00€).-----*

Entendemos, após ponderação no âmbito dos termos do Aviso de Abertura para apresentação da candidatura de requalificação do Polidesportivo, deliberar não avançar com a submissão da candidatura, pretendendo-se executar a obra sem recorrer a esta via de financiamento.-----

Por outro lado, dado que, os Agrupamentos de Escolas supra mencionados, integram várias escolas que serão objeto de requalificação e, o município de momento não reúne condições para submeter uma candidatura global por Agrupamento, pretende-se submeter as candidaturas individualmente. -----

Neste sentido, vimos propor que a OesteCIM pondere e defira a alteração ao Pacto, reafectando

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 17/ 2016

Reunião Ordinária 06.10.2016

o montante de financiamento global da seguinte forma:-----

- Requalificação da E.B. 2,3 Afonso Rodrigues Pereira com o montante de 425.000,00€ a submeter em 2016;-----

- Requalificação e Ampliação da Escola Básica do Vimeiro com o montante de 350.000,00€ a submeter em 2016;-----

- Requalificação e Ampliação da Escola Básica do Seixal com o montante de 250.000,00€ a submeter em 2017;-----

- Requalificação e Ampliação da Escola Básica da Marquiteira com o montante de 150.000,00€ a submeter em 2017; -----

- Requalificação e Ampliação da Escola Básica da Cabeça Gorda com o montante de 250.000,00€ a submeter em 2017.-----

Mais se informa que os valores supra mencionados são meramente estimativos dado não existirem ainda os correspondentes Cadernos de Encargos, admitindo-se que possam vir a existir alguns ajustamentos quando lançados a concurso público."-----

O município solicita que o anterior pedido de alteração ao Pacto constante da informação técnica INF16/0136 e aprovada no Conselho Intermunicipal de 8 de setembro de 2016 fique sem efeito e que prevaleça esta nova proposta de alteração ao Pacto. -----

O município deliberou não avançar com a candidatura da "Requalificação do Polidesportivo", sendo que o total de fundo afeto ao município seja distribuído pelas outras operações. -----

O Montante total de Fundo afeto ao município da Lourinhã para os projectos integrados na Prioridade de Investimento 10.5 - Educação é de 1.211.250,00€. A reafectação de fundo solicitado é para projetos dentro da mesma prioridade de investimento. A alteração de designação da operação constante no Pacto tem por objetivo identificar a escola incluída na operação em vez do Agrupamento como constava anteriormente. O Município solicita ainda ajustamento ao nível da execução das operações. Junto se anexa quadro com informação detalhada de cada operação e respectivo fundo afeto.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 17/ 2016

Reunião Ordinária 06.10.2016

De acordo com as orientações do Centro 2020, o órgão competente para autorizar alterações ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste, é o Conselho Intermunicipal.-----

- Município de Torres Vedras-----

---- Presente a informação nº 16/153 dos serviços técnicos, datada de 04.10.2016, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Na sequência da entrada do ofício do Município de Torres Vedras, solicitando aditamento de projeto no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste, o qual se transcreve:-----

“No passado dia 23 de setembro foi celebrado um Acordo de Colaboração, entre o Ministério da Educação e o Município de Torres Vedras, para a requalificação e modernização das instalações da Escola Básica de Freiria, que remetemos em anexo.-----

No referido acordo são definidas as condições de transferência para o Município de Torres Vedras das atribuições a que se refere o artigo 39º da Portaria nº 60-C/2015, de 2 de março, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para intervenções de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica de Faria.-----

A intervenção de modernização das instalações da referida escola será executada de forma faseada tendo um custo estimado de 235.294,12€ que serão suportados da seguinte forma:-

i. *Ao Ministério da Educação compete, entre outras obrigações transferir para o Município de Torres Vedras o montante de 17.647,06€, correspondente a 7,5% da contrapartida nacional;-----*

ii. *Ao Município de Torres Vedras compete, entre outras obrigações, suportar o montante de 17.647,06€, correspondente a 7,5% da remanescente contrapartida nacional;-----*

iii. *Os restantes 85%, no valor máximo de 200.000€, são suportados por verbas advindas do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro - Centro 2020.-----*

----*Face ao exposto, e por solicitação da Autoridade de Gestão do Centro 2020, vem o Município de Torres Vedras solicitar ao Conselho Intermunicipal da OesteCIM autorização para que a*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 17/ 2016

Reunião Ordinária 06.10.2016

Escola Básica de Freiria seja aditada aos investimentos previstos na Prioridade de Investimento 10.5 do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste.-----

-----Neste sentido, o Município de Torres Vedras solicita ao Conselho Intermunicipal da OesteCIM autorização para que a Escola Básica de Freiria seja aditada aos investimentos previstos na PI 10.5 do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste.-----

O pedido de aditamento tem por base um Acordo de Colaboração entre o Ministério da Educação e o Município de Torres Vedras, para a requalificação e modernização das instalações da Escola Básica de Freiria (em anexo).-----

De acordo com as orientações do Centro 2020, o órgão competente para autorizar alterações ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste, é o Conselho Intermunicipal da Região Oeste”.-----

As cópias das referidas informações ficarão apenas à presente ata dela fazendo parte integrante.-----

-----Ponto 6 – Eventos Projetos do Oeste, de natureza e promoção turística – Turismo Centro de Portugal-----

-----Foi presente um documento elaborado pelos serviços e distribuído, cuja cópia ficará apenas à presente ata, tendo o Conselho Intermunicipal tomado conhecimento e aguardam por mais informação para os eventos a promover entre esta data e 2017.-----

-----Ponto 7 – Vídeo Oeste Portugal-----

-----Foi apresentada aos senhores Presidentes a versão de cinco minutos do vídeo Oeste Portugal, produzido pela Slingshot. -----

Esta versão mais reduzida e em inglês, foi produzida para ser apresentada aquando da entrega do Galardão Quality Coast Platina à OesteCIM, na cerimónia que celebrou o Dia Mundial do Turismo, durante o evento Global Green Destinations Day que se realizou nos dias 27 e 28 de setembro, em Liubliana, na Eslovénia,-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 17/ 2016

Reunião Ordinária 06.10.2016

Nessa cerimónia o Presidente do Conselho Intermunicipal da OesteCIM, Dr. Pedro Folgado, recebeu a distinção atribuída à Região Oeste - o prémio Platina do QualityCoast e a integração da região no "Top 100 dos Destinos Sustentáveis".-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----**Ponto 8 – Nomeação de tesoureiro da Comunidade Intermunicipal do Oeste e seu substituto**-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou que este assunto seja presente a próximo Conselho.-----

----**Ponto 9 – Ponto de situação de encerramento de candidaturas EAT/OesteCIM**----

---- O Primeiro Secretário fez o ponto de situação, conforme mapa distribuído a todos os membros presentes, tendo referido que neste momento estão quase todas as candidaturas encerradas.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----**Ponto 10 – Sistemas em Baixa de abastecimento de água e saneamento de águas residuais**-----

----- O Presidente do Conselho Intermunicipal informou que seria efetuado um procedimento concursal tendo em vista a elaboração de três estudos referentes à agregação dos municípios que integram a OesteCIM - Comunidade Intermunicipal do Oeste, bem como com a inclusão de Rio Maior e Azambuja, no âmbito do abastecimento de água “em baixa”, de saneamento de águas residuais e de recolha de resíduos sólidos urbanos.-----

A adoção de um modelo de gestão para o abastecimento de água “em baixa”, de saneamento de águas residuais e de recolha de resíduos sólidos à escala intermunicipal carece de óbvia fundamentação, muito embora o estudo não obrigue a qualquer decisão imediata. Este estudo contemplará todos os cenários possíveis, por forma a que os Municípios possam, posteriormente, tomar a melhor decisão, nomeadamente:-----

1 - agregação dos 12 municípios;-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 17/ 2016

Reunião Ordinária 06.10.2016

2 - agregação de 4 municípios a Norte;-----

3 - agregação de 8 municípios a Sul.-----

----O Primeiro Secretário informou que o Dr. Fanha Vieira está a elaborar as peças processuais.-----

---- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento-----

----**Ponto 11 – Representações**-----

----Neste ponto não houve assuntos a tratar.-----

----**Ponto 12 – Outros assuntos de interesse regional.**-----

----Neste ponto da ordem de trabalhos a empresa CEDRU fez uma apresentação sobre o Diagnóstico do insucesso escolar aos membros do Conselho, tendo salientado aos membros presentes alguns considerandos que se passam a mencionar:-----

a) O Contrato celebrado entre as partes, após aditamento tinha a duração de 39 semanas---

b) Os municípios não enviaram a totalidade dos elementos que integram o relatório Fase 1 dentro do prazo de vigência do contrato.-----

c) Após a entrega de todos os elementos, devem os mesmos sere ainda processados, por forma a possibilitar a emissão do relatório acima mencionado;-----

d) Após a entrega das fichas de ação, segue-se ainda uma fase para comentários (OesteCIM e Municípios)-----

e) A entrega da versão final do Relatório Fase 1 depende da execução das ações acima mencionadas;-----

f) Apenas após a conclusão dos procedimentos acima descritos é possível a entrega do relatório da Fase 2.-----

Face ao exposto, a empresa CEDRU solicita ao Conselho Intermunicipal a prorrogação do prazo de execução dos trabalhos.-----

----O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade celebrar uma adenda ao contrato nº 2/2016, alterando o prazo de vigência do contrato, passando a ter a duração de

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 17/ 2016

Reunião Ordinária 06.10.2016

49 semanas, a contar a data da sua assinatura.-----

Protocolo ente a ANMP e a EDP-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, questiona o Conselho Intermunicipal se no âmbito da OesteCIM está a fazer-se alguma apreciação do Protocolo a celebrar entre a ANMP e a EDP.-----

-----O Assessor Jurídico, Dr. Fanha Vieira prestou os devidos esclarecimentos, relativamente a esta matéria.-----

Centro Hospitalar do Oeste-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, demonstrou a sua preocupação pela situação precária de alguns trabalhadores que desempenham funções no CHO, propondo a marcação de reunião urgente com o Conselho de Administração do CHO, bem como o ponto de situação de Investimentos quanto ao futuro .-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou assim solicitar com carácter urgente a referida reunião.-----

Candidatura do Vinho – O Sr. Presidente da Câmara M. de Torres Vedras referiu que a candidatura do Vinho está a ser ultimada, para que seja apresentada na data prevista (30 de outubro de 2016)-----

Formação - O Sr. Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, referiu que vai entrar em vigor no próximo mês de Janeiro, o sistema de normalização contabilística, sugerindo assim que se crie um grupo de trabalho na OesteCIM e haja formação entre os trabalhadores da área, tendo por objetivo agilizar o processo e ser mais fácil a sua implementação. -----

Seminário “Capacitação de Interlocutores no âmbito da aplicação do regime Jurídico das atividades de comércio, serviços e restauração”-----

O Primeiro Secretário informou os Srs. Presidentes que foi enviada informação e convite para o Seminário em epígrafe, que se vai realizar no próximo dia 12 de outubro na sede da



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 17/ 2016

Reunião Ordinária 06.10.2016

OesteCIM“, tendo sido rececionadas inscrições da maioria dos municípios, solicitando aos restantes que o façam o mais rapidamente possível.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----O Conselho Intermunicipal marcou a próxima reunião do Conselho para o próximo dia 20 de outubro, em Peniche.-----

-----**ENCERRAMENTO** -----

---O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram doze horas e trinta minutos da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal. -----